

Resumo

Este trabalho visa mapear a participação de empresários nas audiências públicas da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados, no período de 2001-2010. A Comissão sediou 222 audiências nesse período, possuindo o maior número de empresários como convidados (138). Com base, especificamente, em 14 audiências que tiveram a presença de empresários discutindo projetos de lei, a pesquisa concluiu que a Comissão demonstra ter maior permeabilidade aos representantes empresariais via projetos de autoria da Câmara dos Deputados e que essa interface se deve à correspondência de interesses dos próprios parlamentares que compõem a Comissão, sendo eles em sua maioria empresários e filiados a partidos de ideologia de direita, como o antigo Partido da Frente Liberal (PFL). Entretanto, o resultado também aponta que a assimilação de perfis e interesses não levaram automaticamente à aprovação de políticas públicas, muitas delas arquivadas ou em processos morosos de tramitação, tornando o processo legislativo muito mais competitivo.

Palavras-Chave: CAPADR. Empresários. Políticas Públicas. Audiências Públicas. Abstract

This paper aims to map the participation of entrepreneurs in the public hearings of the Committee on Agriculture, Livestock, Supply and Rural Development (CAPADR) of the Chamber of Deputies, in the period 2001-2010. The Commission hosted 222 hearings during this period, with the largest number of entrepreneurs as guests (138). Based specifically on 14 hearings that had businessmen present discussing bills, the research concluded that the Commission demonstrates greater permeability to business representatives through projects authored by the Chamber of Deputies and that this interface is due to the correspondence of interests of the Commission's own parliamentarians, most of whom are businessmen and members of right-wing parties such as the former Liberal Front Party (PFL). However, the result also points out that the assimilation of profiles and interests did not automatically lead to the approval of public policies, many of them filed or in lengthy procedures, making the legislative process much more competitive.

Key words: CAPADR; Entrepreneurs; Policy; Public Hearings

O Agro É *Business*? Um Breve Mapeamento Dos Empresários Na Comissão De Agricultura Da Câmara Dos Deputados

Mariele Troiano - Universidade Federal de São Carlos

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo mapear a participação dos empresários na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)¹. Afinal, os empresários também fazem uso de meios oficiais, legais e institucionais para inserção de seus interesses? A importância dessa pesquisa não só se justifica com a possibilidade de participação de empresários na produção de políticas via audiências públicas das Comissões Permanentes do Legislativo, como também de que a bancada parlamentar ruralista depende de outros canais de fortalecimento político.

As articulações entre setores da sociedade e parlamentares têm sido tema crescente na Ciência Política. Especificamente, os estudos que tratam da atuação de grupos em audiências públicas, em grande medida, tendem a compreender o quanto a participação de atores externos ao Parlamento intensificam a democracia, quais são os problemas enfrentados por eles e as deliberações consolidadas por meio de políticas públicas (MANCUSO, 2004; 2007).

Contudo, quando os atores são os empresários, a literatura tende a tratá-los como grupos de interesse, considerando as audiências apenas como um de seus *loci* de atuação e não como uma arena que legitima interesses de forma legal e institucional. Conforme Clive (2004, p. 4), grupos de interesse representam uma associação de indivíduos, organizações ou instituições públicas ou privadas com preocupações compartilhadas, baseadas nas tentativas de influenciar o processo de formulação de políticas públicas. Pode-se considerar que a agenda de pesquisa sobre grupos de interesse ganhou fôlego com os estudos de Baumgartner e Leech (1998), ao afirmarem que para a compreensão das políticas seria necessário entender, primeiramente, a atuação dos grupos.

Analisando, especificamente, 14 audiências que tiveram a presença de empresários discutindo projetos de lei, a pesquisa concluiu que a CAPADR é mais permeável a representantes empresariais em projetos de autoria da Câmara dos Deputados e que essa interface se deve à correspondência de interesses dos

1 Dentre os anos de 2001- 2004 a nomenclatura oficial era Comissão de Agricultura e Política Rural. Apenas em 2004, pela resolução nº 20, a pedido dos seus integrantes para que o nome guardasse maior identificação com os ministérios do governo Lula é que passou a ser Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

próprios parlamentares que compõem a Comissão, sendo eles em sua maioria empresários, gaúchos e filiados a partidos considerados de ideologia de direita (RODRIGUES, 2002). Entretanto, o mais importante dos resultados está em certificar que a assimilação de perfis e interesses não levaram automaticamente à aprovação de políticas públicas, muitas delas arquivadas ou em processos morosos de tramitação.

O AGRO É *BUSINESS*

Essa seção visa responder: seria a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) a mais permeável aos empresários brasileiros? Ou ainda, seria a Confederação Nacional da Agricultura e Federações consolidadas associações altamente efetivas ao que se refere à representação de interesses? Essas perguntas estão respondidas ao longo da análise das notas taquigráficas.

A Comissão sediou 222 audiências nesse período, sendo a comissão com maior número de empresários em suas audiências (138). Além disso, 14 audiências tiveram a presença de empresários discutindo projetos de lei.

Dessas 14 audiências públicas, totalizam-se 80 convidados, dos quais 41 são representantes dos empresários (51,25%). Os dados mostram que há mais empresários em audiências nessa Comissão em propostas iniciadas na Câmara, sendo 34 iniciativas. Nenhuma proposta iniciada no Executivo e sete no Senado Federal.

Algumas características devem ser avaliadas com esses números: primeiro, que todas as iniciativas do Senado foram transformadas em lei, enquanto que nenhuma da Câmara foi aprovada. Essa última Casa possui 16 projetos em tramitação e 11 arquivados. Além disso, ressalta-se três iniciativas que foram retiradas pelos próprios autores e quatro vetadas totalmente pelo Executivo. A Câmara dos Deputados continua se destacando como a mais permeável para a inserção de interesses, tendo em vista o conflito entre as informações que circulam entre os atores (KHREBIEL, 1991).

Tabela 1: Número de empresários por discussão de propostas e suas atuais situações

	Senado Federal	Executivo	Câmara dos Deputados
Arquivada	-	11	-
Transformada em lei	-	-	7
Tramitando	-	16	-
Retirada pelo autor	-	3	-
Vetada totalmente pelo Executivo	-	4	-
Total de empresários	-	34	7

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Dos 41 empresários, 21 representaram associações, enquanto 12 representaram confederações e federações, além de seis empresas privadas (sendo elas: Armazém Vieira, Cia Müller, Cachaça Luiz Alves, “Revista Agroanalysis”, Netafim Irrigações e CMT Engenharia) e três organizações (Cooperativa Central dos Produtores de Cachaça de Alambique de Minas Gerais – COOCEN/MG –, Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB –, e Articulação Nacional de Agroecologia – ANA).

Destaca-se a alta concentração de representantes da CNA (nove) entre as confederações e federações, e da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) (três), do Instituto Brasileiro da Cachaça (IBRAC) (dois) e da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem (ABID) (dois) entre as associações.

Entre tantas categorias profissionais mensuradas, como editor, superintendente, produtor e proprietário, os cargos considerados de elevada hierarquia, como presidentes, vice-presidentes e diretores, foram maioria em plenário. Conclui-se que a especificidade dos temas que estavam presentes na CAPADR permitiram nova configuração às entidades representativas, perceptível entre as federações (Federação dos Plantadores de Cana-de-Açúcar do Brasil (FEPLANA), Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL) e Federação Nacional das Associações dos Produtores de Cachaça de Alambique (FENACA)) e entre as múltiplas associações que contabilizaram em 17. A grande presença de empresas privadas dispostas nas 14 audiências públicas também permite essa conclusão.

Tabela 2: Disposição dos empresários convidados conforme entidades e cargos

Cargos	Entidades																		
	Confederações/ Federações										Associações							Outras	
	F	F	F	A	A	I	A	A	A	A	A	B	A	A	B	B	B	U	
	A	P	E	S	A	I	A	A	A	A	T	I	B	A	P	A	R	A	
	R	L	N	-	M	B	B	A	B	A	R	M	A	I	F	A	A	S	
	C	S	A	A	P	P	R	R	B	I	B	B	I	A	B	M	L	R	P
	N	U	N	C	T	A	A	A	C	E	A	I	G	P	E	A	O	C	I
	A	L	A	A	A	Q	C	S	Z	C	M	P	O	I	F	Q	R	O	D
	A	A	A	A	A	Q	C	S	Z	C	M	P	O	I	F	Q	R	O	D
Presidente	2	1		1		1		1	2		1	1				1	1	2	1
Vice-Presidente	1		1										1						
Diretor								1		1					1			1	
Conselheiro	1							1											
Coordenador	1																		
Representante	2													1					
Assessor	1				1														
Advogado													1						
Superintendente	1								1										
Consultor																			
Gerente																			
Proprietário																			
Editor																			
Produtor																			
Total de frequência em plenário	9	1	1	1	1	1	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1
Total por entidades			12												21				9
Total										42									

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

A primeira audiência pública foi iniciativa da Câmara, mas foi arquivada. A proposta de lei que propunha “criar o Cadastro Nacional da Pecuária Brasileira” foi debatida no dia 03/04/2001. Entre os oito convidados, cinco eram empresários. As funções de requerente e presidente ficaram para o deputado e produtor rural Luis Carlos Heinze (PP/RS), enquanto o parlamentar e produtor rural Ronaldo Caiado (PFL/GO) ocupou o cargo de relator.

Como mecanismo institucional, houve a protelação da matéria, até ela ser rejeitada em 2006, devido à Instrução Normativa nº 17, implantada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estabelecendo normas para a produção de carne bovina com garantia de origem e de qualidade.

O sistema inserido foi o de adesão voluntária, permanecendo a obrigatoriedade de adesão apenas para a comercialização para mercados que exijam a rastreabilidade. Com a nova normativa, surgiu o conceito de Estabelecimento Rural Aprovado no Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SISBOV).

O representante da Associação dos Exportadores de Carnes (ABIEC), sr. Ênio Pereira, afirmou não ter tido tempo de ouvir todos os associados a respeito do tema. Entretanto, ele se posicionou a favor da matéria e enalteceu a agenda mundial de rastreabilidade das carnes industrializadas. O empresário ainda distribuiu em plenário uma proposta da Associação sobre o tema que inspirou o projeto de lei. Ele foi interceptado pelo relator sobre o entendimento do governo brasileiro junto à União Europeia sobre a necessidade da identificação animal.

O empresário da CNA, sr. Antenor Nogueira, se posicionou contrário ao projeto de lei apontando críticas sem sugestões de mudanças. O empresário Antônio Salvo foi o segundo representante da CNA a fazer um pronunciamento. O presidente da Confederação se posicionou de forma contrária à matéria, pedindo protelação em busca de consenso sobre o assunto.

Já Fernando de Souza, da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, afirmou participar de grupos de trabalho com o Ministério da Agricultura para discutir o tema e concluiu ser contrário à proposta do modo como ela estava disposta.

O presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, sr. Rômulo Camargos, apresentou críticas ao projeto devido à ausência de especificações dos elementos de identificação dos bovinos, suínos, ovinos, caprinos e bubalinos, ou seja, não é determinado, em nenhum momento, qual o tipo de marca a ser utilizada: tatuagem, brincos, ou outro tipo, e que tipo de sistema de identificação será utilizado, que para ele seria o mais importante.

Ele destacou imprecisão também no conteúdo do § 3º do art. 2º sobre a existência da determinação de perda pelo proprietário daqueles animais nascidos ou eventualmente mortos e que não tenham sido comunicados ao órgão competente. Um terceiro e último aspecto criticado pelo empresário corresponde a criação de um sistema de rotulagem que deveria ser utilizado nos cortes cárneos, produzidos a partir do processamento das carcaças. Para o empresário, esse seria outro ponto extremamente complexo do sistema de rastreabilidade e apresentado de modo impreciso no projeto. A favor da protelação da votação da matéria, sugeriu a criação de Comissões Técnicas para dirimirem e encontrarem soluções viáveis para os pontos expostos por ele.

A segunda audiência aconteceu no dia 30/10/2001 e foi sobre “as considerações sobre trabalho temporário em propriedades rurais”. Essa proposta de iniciativa da Câmara ainda está em tramitação. Dos três convidados, apenas um era empresário. Como requerente e presidente estava a frente o deputado e empresário Nelson Marquezelli (PTB/SP) e o parlamentar e agropecuarista Paulo Braga (PFL/BA) como relator.

O empresário da CNA, sr. Rodolfo Tavares, iniciou sua fala dizendo representar a opinião da CNA (citando o presidente Antônio Ernesto de Salvo), mas que não poderia trazer uma posição definitiva, uma vez que a Confederação não havia tido oportunidade de levar esse assunto ao plenário na Comissão Nacional de Relações do Trabalho. Ainda afirmou que a proposta do grupo da CNA chegaria aos parlamentares, *a posteriori*. Apesar disso, se posicionou de modo favorável à proposta de lei, sustentado pela simplificação das relações de trabalho entre trabalhadores e produtores rurais.

A terceira audiência aconteceu no dia 23/04/2002 sobre a “obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou fécula de mandioca à farinha de trigo”. A proposta de iniciativa da Câmara havia sido vetada totalmente pelo Executivo. Como requerente estava o deputado e jornalista Aldo Rebelo (PcdoB/SP), presidente Roberto Pessoa (agropecuário/PFL/CE) e relator João Grandão (bancário/PT/MS). A audiência contou com seis convidados, sendo apenas um empresário.

Houve um nítido conflito entre os setores produtores de mandioca e de trigo a tal ponto que após a audiência com os produtores de mandioca, foi protocolado um requerimento de autoria do deputado Nelson Meurer (PPB/PR) para a audiência pública com os produtores de trigo. Apenas um convidado empresário que se posicionou de forma contrária ao proposto. Os deputados Moacir Micheletto (PMDB/PR) e Silas Brasileiro (PMDB/MG) se posicionaram a favor do setor da mandioca.

O empresário em questão era o presidente da Associação Brasileira de Produtos de Amido de Mandioca, sr. Maurício Yamakawa. Ele criticou a inconstitucionalidade da proposta e afirmou que o setor da mandioca não tinha apoiado a proposta de lei que estava sendo alvo de ataques. Destaca-se uma posição ofensiva do presidente da ABAM ao referir-se à ABITRIGO como um canal de negociação errado. O empresário foi interpelado pelo deputado Bráulio Boletta Filho (PTB/MG) sobre a porcentagem que a indústria nacional de fécula deveria produzir para suprir a adição de farinha de trigo, ou ainda, “não corremos o risco de, de repente, esses 10% não conseguirem ser supridos e a força do *lobby* contrário prejudicar esse nosso projeto?” (Deputado Bráulio Boletta Filho, Nota Taquigráfica, 23/04/2002).

A quarta audiência aconteceu no dia 21/05/2002 e deu continuidade à temática anterior sobre a “obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca”. Dessa vez, entre quatro convidados, três eram empresários, que embora não mencionassem os seus representantes, já estiveram em audiência na CDC. As funções de requerente e de presidente ficaram para o parlamentar Nelson Meurer (agropecuário/PPB/PR) e a relatoria para Xico Graziano (agricultor/PSDB/SP). Essa audiência não produziu relatório, com produção de emendas apenas em 2006².

O empresário sr. Marcos Salomão se posicionou contrário à matéria devido à apresentação de inconstitucionalidades, por ferir o princípio da livre empresa, da isonomia e do direito do consumidor. O representante

2 BRASIL. Projeto de Lei n. 4.679, de 2001. Dispõe sobre a obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo. **Comissão Especial**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=406077&filename=PRL+1+PL467901+%3D%3E+PL+4679/2001>. Acesso em: 25 set. 2016.

destacou duas características: a primeira de conflito de interesses entre fabricantes de mandioca e produtores de trigo. E a segunda, o fato da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria nunca ter sido procurada pelo setor mandioqueiro, nem de forma técnica, nem de forma política.

Novamente foi evidenciado o conflito de interesses entre os produtores de mandioca e de trigo, de modo que o empresário Reino Pécala Rae, da Associação Brasileira da Indústria do Trigo, insinuou que os mandioqueiros impõem seus interesses por meio de projetos de lei. Para ilustrar a fala, o empresário citou uma lista de projetos que obrigavam a adição de amido de milho, de farelo, de farinha de mandioca, de amido de mandioca, de farinha de soja, e de 8% de farinha de trigo sarraceno à farinha de trigo. Com isso, posicionou-se contrário à proposta de lei sustentado pelo consequente prejuízo ao trigo nacional. Ressaltou a passagem da discussão do tema pela CDC e pela CDEIC, apresentando quesitos não contemplativos pelos parlamentares.

Já o empresário Marcelo Bicudo, da Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães e Bolos Industrializados (ABIMAPI), mostrou-se contra o projeto por também conter inconstitucionalidades.

A quinta audiência ocorreu no dia 13/09/2005, foi de iniciativa da Câmara e entrou em tramitação para discussão da “inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal”. Teve como requerente e relator, o deputado e administrador rural sr. Moacir Micheletto (PMDB/PR), e o parlamentar e produtor rural, sr. Ronaldo Caiado (PFL/GO), como presidente. Dentre os seis convidados, apenas um era empresário.

Cabe ressaltar que esse projeto de lei foi arquivado sem produção de relatório. Entretanto, depois de arquivado e desarquivado, em relatório produzido pela comissão sob direção do deputado Giacombo (PR/PR), em 14/05/2014, aprovou-se a proposta como foi apresentada primeiramente. O empresário sr. João Tomelin proferiu tanto em nome da União Brasileira de Avicultura (UBA) quanto da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frango (ABEF) e em defesa das determinações apresentadas pela proposta de lei.

A sexta audiência aconteceu no dia 17/05/2007 e debateu o projeto sobre a “Política Nacional de Irrigação”. A proposta foi iniciativa do Senado Federal e foi transformada em lei. Teve como requerente e relator, o parlamentar e engenheiro sr. Afonso Hamm (PP/RS), e como presidente, o deputado e médico sr. Marcos Montes (PFL/MG). Dentre sete convidados, três eram empresários.

Para destacar a importância dada à audiência para a confecção do relatório, o deputado Afonso Hamm elencou um conjunto de trâmites que auxiliaram nesse processo, tais como o apoio da Consultoria Legislativa do Congresso e da assessoria de seu partido, o Partido Progressista; a análise de versões dos pareceres antes e depois da comissão anterior (Comissão de Minas e Energia); documentos que avaliaram o desempenho do setor nas últimas décadas – inclusive o relatório do Banco Mundial sobre a avaliação econômica e social de projetos públicos de agricultura irrigada –, e consultas a especialistas na matéria, ressaltando então a audiência pública e a presença de painelistas do setor.

Dessa análise inicial, concluiu-se que o texto encaminhado à Comissão necessitava de adequações para ajustar as aspirações dos agricultores irrigantes. Dessa forma, teria por meio da lei uma visão ampla da agricultura irrigada, considerando-a em sua plenitude, ao invés do insumo irrigação isoladamente, e assegurando muitos interesses dos empresários irrigadores. Para o relator, as inovações do substitutivo versaram sobre conceitos, instrumentos e organização, abrangendo:

- A modernização e ampliação da agricultura irrigada em bases ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente mais justas;
- Previsão de novos instrumentos de suporte financeiro, de apoio à formação de recursos humanos para a implantação e gestão de projetos de agricultura irrigada;
- Incentivos ao desenvolvimento da ciência e tecnologia em irrigação;
- Políticas públicas em irrigação que o desenvolvimento das cadeias produtivas nas áreas irrigadas, ao invés de obras civis de irrigação;
- Agricultura irrigada como importante instrumento para o desenvolvimento regional;
- Maior envolvimento e comprometimento da iniciativa privada, por meio das Parcerias Público-Privadas e das Concessões de Serviços e Obras Públicas;
- Regras que incorporem o conceito de múltiplos usos da água e a necessidade de maior envolvimento com questões ambientais.

O presidente da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem, sr. Helvécio Saturnino, destacou a dificuldade de debater a temática e o processo de aprovação de lei dificultada pela atuação dos bancos. Questões sobre saneamento, parceria público-privada, pesquisa e desenvolvimento foram levantadas. Os três pontos foram incorporados pelo substitutivo apresentado pelo relator.

O assessor da CNA, sr. Rodrigo Brito, se posicionou favorável e apontou algumas críticas ao projeto de lei, como a necessidade de inclusão da irrigação privada, em âmbito empresarial, ou seja, suas condições de financiamento e outras disposições se encontram ausentes no projeto. Outro ponto de crítica do empresário foi as questões da irrigação pública e privada, com vazios de especificações e dificuldades de interpretação da proposta. Para Rodrigo Brito, a melhor definição da assistência técnica poderia evitar problemas futuros com os beneficiários desses projetos.

Pode-se apontar a questão da relação público-privada inserida pelo relator em seu substitutivo e justificada como:

Procuramos imprimir maior flexibilidade à implantação de projetos públicos de irrigação. Nosso substitutivo prevê a implantação de Projetos Públicos de Irrigação mediante permissão ou concessão de serviço público, inclusive sob a forma de parceria público-privada. Dois modelos são admitidos: com ou sem a transferência para o irrigante da propriedade da infraestrutura de uso comum e das unidades parcelares. Não havendo transferência de propriedade, os agricultores irrigantes serão beneficiários de cessão do direito de uso das unidades parcelares (Nota Taquigráfica, CAPADR, 17/05/2007)³.

O diretor da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), sr. Franciso Nuevo, fez um nítido discurso de defesa de interesses, enfatizou a necessidade do reforço da integração da cadeia produtiva, e indo além do acesso ao equipamento de irrigação ao incluir questões de operacionalização, tecnologia e financiamento. Pontos esses de certa forma inclusos no substitutivo.

3 BRASIL. Projeto de Lei n. 6.381, de 2005. Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências. **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=524796&filename=PRL+1+CAPADR+%3D%3E+PL+6381/2005>. Acesso em: 26 set. 2016.

A sétima audiência aconteceu no dia 06/11/2007 e tratou do mesmo projeto de lei sobre “Política Nacional de Irrigação”, mantendo-se os mesmos nos cargos de relator, requerente e presidente. Entretanto, para essa audiência, dentre os 11 convidados, quatro eram empresários.

Com essa audiência, foi ressaltado pelo relator que a política de irrigação era uma prioridade da Comissão de Agricultura, inclusive do presidente Marcos Montes, bem como do agronegócio, o qual ele representava.

Cabe destacar que o empresário da ABID, sr. Helvécio Saturnino, já havia participado de uma audiência pública e, por isso, afirmou estar à vontade perante os membros da Comissão, demais deputados presentes e convidados, porque de alguma forma, para o ator, todos faziam parte da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem, seja participando da diretoria, seja desempenhando outro papel fundamental. O empresário mostrou-se também organizado em relação à agenda nacional e internacional sobre o tema, e sugeriu a criação de uma Frente Parlamentar, para que o diálogo do setor se tornasse permanente. Tanto o discurso do empresário da ABID quanto o da CNA foram influentes à decisão tomada via análise do relatório.

A CNA também já havia participado de audiência pública, nessa ocasião representada pelo sr. João Carlos Carli. Ele se posicionou de modo favorável ao projeto de lei como marco regulatório sobre a irrigação brasileira e fez algumas críticas ao que compete à irrigação empresarial.

O projeto, em sua opinião, deixava algumas aberturas para regulamentações mal elaboradas, ou seja, não era claro e nem objetivo. Ele citou a ausência de um dos princípios da política de irrigação: a produção de alimentos. Ainda apresentou uma dúvida acerca do direcionamento da agricultura familiar, da agricultura empresarial e da caracterização do fomento. Por fim, deixou duas questões para serem trabalhadas na audiência: a assistência técnica e a pesquisa regionalizada, principalmente, visando serem mais incisivas na transferência e na capacitação das pessoas que trabalhariam nos perímetros de irrigação. No final da apresentação, o empresário foi interceptado para citar os artigos e incisos referentes às propostas e às críticas que foram feitas. Nessa fase, citou os princípios do art. 3º, sobre a questão do fomento; o art. 5º, mais precisamente inciso VII, sobre instrumentos de política e sobre a pesquisa regionalizada, o art. 6º; sobre a implantação de projetos, o art. 10; o art. 12, sobre a informação do responsável pelo sistema; no art. 13 sobre o Cadastro Nacional do Irrigante. Quanto ao plano de irrigação, referente ao art. 7º, o empresário propôs a utilização de um documento confeccionado com o Ministério da Agricultura sobre o zoneamento agrícola.

O consultor da CMT Engenharia, sr. Humberto Reis, também se posicionou a favor do projeto, colocando como crítica a ausência de definições e especificações acerca dos projetos de irrigação, enfatizando o papel da empresa privada na implantação delas. Para isso, o empresário remeteu-se ao projeto de lei como algo idealizado pelo ministério, que incluía a atuação de empresa privada por meio de concessão, aspecto esse que havia sido retirado da matéria.

O empresário Luiz Heimpel, da Netafim Irrigações, enfatizou a necessidade de existir regulamentação, e que também a tramitação ocorresse de forma rápida e sem morosidade. Ele foi o único que não exerceu influência na confecção do relatório e no voto do relator.

A oitava audiência ocorreu no dia 09/10/2007 e teve como tema central a “política agrícola, no que se refere aos incentivos especiais ao proprietário rural para o desenvolvimento de projetos de pecuária intensiva associados ao cultivo de lavouras destinadas à produção de biocombustível”. Foi iniciativa da Câmara

dos Deputados e arquivada. De seis convidados, três eram representantes dos empresários. O deputado e engenheiro Jorginho Maluly (DEM/SP) ficou no cargo de requerente e relator, enquanto o parlamentar e médico Marcos Montes (PFL/MG) ocupou a posição de presidente.

Embora a audiência tenha acontecido no dia 09/10/2007 e o parecer tenha sido confeccionado por outro relator, o deputado Vitor Penido (DEM/MG), no dia 25/06/2008, o voto foi favorável e teve unânime aprovação em plenário. A interferência dos empresários ficou a cabo da ressalva da necessidade da aprovação da matéria para firmamento do setor sucroalcooleiro no que se refere ao mercado e sua organização representativa. Vale ressaltar que nesse interregno entre audiência e confecção de parecer, houve pedido de vista pelo deputado Beto Faro (PT/PA).

O empresário e presidente da CNA, sr. Edison Ustulin, solicitou a regulação do setor, que se encontrava, em sua opinião, totalmente desorganizado. Justificou a falta de organização com a falta de competência de unir e formar uma entidade nacional que pudesse disciplinar e organizar o setor. Já o empresário e vice-presidente da Federação dos Plantadores de Cana-de-Açúcar do Brasil fez uma nítida defesa do setor sucroalcooleiro e da necessidade de aprovação do projeto de lei.

O diretor da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), sr. Antônio Rodrigues, fez um discurso a favor da proposta como modo de regularizar a atividade dos empresários. Com essa ênfase, pediu aos deputados para que o Ministério da Agricultura, autor dessa possibilidade de regulação, pudesse efetivamente fazê-la minimamente, a fim de que o setor em sua plenitude pudesse sobreviver e crescer com sustentabilidade.

A nona audiência aconteceu no dia 20/11/2007 como proposta da Câmara sobre “critérios de enquadramento da atividade rural para fins de recolhimento da contribuição sindical”, encontrando-se em tramitação. A presidência ficou a cargo do deputado e agricultor, Assis de Couto (PT/PR), enquanto os cargos de relator e requerente, para o deputado e empresário, Celso Maldaner (PMDB/SC). Dentre três convidados, apenas um era empresário.

O relatório foi confeccionado antes da audiência acontecer e não houve modificação do texto do projeto de lei após sua realização. Muito difícil avaliar a interferência do empresário referente à extensão da contribuição sindical rural. Cabe destacar que o presidente da audiência registrou o fato das federações da agricultura terem sido convidadas e não comparecerem. O vice-presidente, sr. Rodolfo Tavares, falou em nome da CNA e iniciou discurso afirmando que a única fonte de receita da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, e de todo o seu sistema sindical, era a contribuição sindical rural.

A décima audiência foi iniciativa da Câmara e encontra-se em tramitação. Tendo como presidente o deputado e empresário, Onyx Lorenzoni (PFL/RS), e relator e requerente a cargo do parlamentar e pecuarista, Leonardo Vilela (PSDB/GO), a proposta debateu a “Lei de Proteção de Cultivares”. A audiência ocorreu no dia 17/06/2008 com oito convidados, sendo metade empresários.

A proposta foi aprovada no prazo regimental, sem apresentação de emendas, mas com substitutivo. O relator ainda apresentou desculpas aos membros da CAPADR por não ter mostrado esse parecer anteriormente. Enalteceu a audiência pública realizada, onde foi apresentado um esboço do projeto de lei em elaboração no Poder Executivo, sob a coordenação do Ministério da Agricultura. Proposta essa que, não somente alterava por completo a lei vigente, como era fruto de trabalho de dois anos, de debates e acolhimento de

contribuições dos vários atores envolvidos com o tema dos setores público e privado. No entanto, apesar das reiteradas informações, a iminente introdução da proposta governamental não ocorreu e a atenção havia voltado para a tramitação da matéria.

Ao substitutivo, houve a inclusão, como exceção, das plantas ornamentais, de modo a não permitir que os agricultores, de qualquer porte, venham a multiplicá-las para efeito de propagação, pelas condições específicas em que são produzidas. Sobre o apenso de autoria do deputado Moacir Micheletto, que, no mesmo sentido da proposição anteriormente comentada, propôs alteração do art. 10 da lei. O projeto retirou dos agricultores o direito de produzirem suas próprias sementes de cultivo protegido, mesmo que para uso próprio. Excetua-se dessa proibição aquele que se denomina “usuário especial”, que compreende os agricultores familiares, indígenas e outras categorias conceituadas. Também previu exceção para as atividades de pesquisa e, para os agricultores em geral, somente quando utilizassem o produto da colheita para consumo próprio, como alimento.

Da mesma forma, concordamos com o posicionamento de se incluir como exceção as plantas ornamentais, de modo a não permitir que os agricultores, de qualquer porte, venham a multiplicá-las para efeito de propagação, pelas condições específicas em que são produzidas, sempre em pequenas propriedades capitalizadas, não classificáveis como agricultura familiar. (BRASIL, 2009, p. 5-6).

A presidenta da Associação Brasileira de Proteção de Cultivares de Flores e Plantas Ornamentais (ABPCFLOR), sra. Sílvia Rooijen, proferiu a favor da inclusão das peculiaridades ao setor de produção de plantas ornamentais.

O empresário, sr. Goran Kuhar, em primeiro lugar, justificou a ausência do dr. Ivo Carraro, cuja presença estava confirmada para falar em nome da Associação Brasileira de Sementes e Mudas (ABRASEM), mas, por motivos profissionais, não pôde deslocar-se a Brasília. Desse modo, o representante também falaria em nome da Associação Brasileira de Obtentores de Vegetais (BRASPOV), que é uma associação filiada à ABRASEM. *A posteriori*, elogiou a iniciativa, mostrou-se favorável e propôs alteração do art. 10, tratando de tolher a liberdade desse tipo de produtor. Com a alteração do art. 10, propunha também a segurança alimentar e o direito do pequeno produtor. Portanto, o empresário apoiava o texto do apenso, ou seja, do Projeto de Lei n. 3.100, do deputado Moacir Micheletto, na forma como estava.

Para o empresário da CNA, sr. Alécio Maróstica, membro da Comissão Nacional de Cereais, Fibras e Oleaginosas, o projeto de lei do deputado Moacir Micheletto voltava-se para um debate sobre pesquisa e que não permitia o uso de variedades por aqueles que apenas queriam se beneficiar. Dessa forma, concluiu-se que a CNA era francamente favorável à lei em pauta. A proposta sugerida pelo empresário era a de encontrar um meio que protegesse o pesquisador, para que houvesse mais pessoas interessadas em pesquisar.

De outra parte, entendemos que estão adequadas as intenções das duas proposições de origem parlamentar, no que se refere à subtração, dos agricultores de maior porte, do direito de produzirem suas próprias sementes, para uso próprio. Cremos que, embora polêmica e passível de compreensão diferente, por vários setores, tal medida configura-se como útil,

devendo contribuir para, não somente incentivar o investimento em pesquisa e na criação de novas cultivares, como, principalmente, para valorizar o aprimoramento genético e a qualidade da agricultura nacional, sob os aspectos de produtividade física e sanidade das lavouras. Adicionalmente, será poderoso instrumento para coibir a falsificação e a pirataria de sementes, tão deletérios para os todos os agentes que atuam dentro da formalidade e da obediência às leis e, mesmo, para a sociedade como um todo (BRASIL, 2009, p. 5).

A sra. Maria Paula Almeida, da Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA), mostrou-se contra a proposta apresentada e em defesa da agricultura familiar. Para a empresária, o feijão, por exemplo, como produto básico produzido pela agricultura familiar, sofreria sérios impactos caso houvesse a aprovação das matérias. Para ela, o projeto de lei inicial violaria alguns direitos concedidos internacionalmente e também pela própria lei brasileira, como violação do direito ao acesso ao alimento.

Além disso, para a empresária, os dois projetos de lei feriam, primeiro, os direitos dos agricultores estabelecidos em tratado da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) de recursos fitogenéticos, do qual o Brasil é signatário e já havia sido aprovado no Congresso Nacional. Segundo, eles causariam impactos sobre o custo de produção, a renda do agricultor e o aumento do preço dos produtos ao consumidor; e, terceiro, provocariam impactos sobre a segurança alimentar, criando restrições de acesso aos alimentos. A influência do discurso é percebida pois o PL 2.325 buscava conceituar o pequeno agricultor, enquanto o novo texto falava em agricultor familiar.

Para o representante da Articulação Nacional da Agroecologia (ANA), sr. André dos Santos, o cerne do projeto estava em basicamente dois artigos: o 9º e o 10. Para ele, tratavam-se de dois artigos que iriam impactar diretamente a agricultura familiar e a produção de grãos na agricultura familiar. Com o novo projeto de lei, criaria-se um novo tributo para a agricultura familiar, e a influência vai de encontro ao discurso anterior.

A décima audiência pública aconteceu no dia 12/05/2009 e tinha como discussão “a forma atual do registro genealógico do Brasil”. O projeto de lei foi iniciativa do deputado Betinho Rosado e foi retirado de tramitação por ele mesmo. Os parlamentares requerentes foram o sr. Betinho Rosado (economista/PFL/RN) e o sr. Fernando Coelho Filho (administrador/PSB/PE). A presidência ficou a cargo do sr. Abelardo Lupion (empresário/PFL/PR), enquanto a relatoria para o sr. Marcos Montes (médico/PFL/MG). Dentre os quatro convidados, três eram representantes dos empresários.

Nessa audiência, a representação da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu ganhou um destaque que merece ser mencionado. Primeiro, pelo convite e não comparecimento das seguintes pessoas: sr. Valdomiro Poliselli Júnior, presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Dorper (ABCDorper); sr. José Paz de Melo, representante da Associação dos Criadores de Ovinos Soinga do Brasil (ACOSB); sr. Álvaro Lins Borba, presidente da Associação Brasileira de Santa Inês (ABSI); sr. José Amauri Dimarzio, presidente da Associação dos Criadores de Brahman do Brasil (ACBB); e sr. Silvio Queiroz Pinheiro, presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro (ABCGIL), sendo todos eles representados pelo presidente da ABCZ e ressaltados em seu discurso.

Segundo, quando o presidente da audiência, o deputado Abelardo Lupin, afirmou conhecer profundamente a ABCZ, da qual era associado desde 1960, e que não gostaria que esse grupo de empresários tivesse

prejuízo com a aprovação da matéria. Por fim, confere-se à ABCZ a maior influência ao projeto em debate, com voto negativo do relator e posterior arquivamento da matéria.

A alteração pretendida pelo nobre autor pode causar confusão para a coleta de dados e fragilizar o sistema de registro genealógico atual, além de colocar em risco o patrimônio existente, fragmentando o banco de dados, resultando no isolamento genético, dificultando as comparações e diferenciações entre as raças e aumentando os custos do processo de registro⁴.

Embora a ABCZ tenha sido a grande influenciadora do processo, o presidente, sr. José Mendes, passou o uso da sua palavra para o superintendente técnico. Em poucas palavras, ele destacou a grande união entre a ABCZ e as entidades coirmãs, ou seja, entre todas as entidades que tratam do zebu brasileiro.

O sr. Luiz Antônio Josahkian falou em nome da Associação e leu na íntegra uma declaração que foi assinada durante uma reunião na Federação Internacional dos Criadores de Zebu (FICEBU). Assinaram também esse documento representantes da Colômbia, da Bolívia, da Venezuela, do Paraguai, da Associação dos Criadores de Brahman do Brasil, da Associação Brasileira de Criadores de Gir Leiteiro e da ABCZ.

Nós, abaixo-assinados, membros da FICEBU, Federação Internacional dos Criadores de Zebu, declaramos que os procedimentos de registro genealógico em nossos respectivos países são operados por uma única entidade em nível nacional. Declaramos ainda que somos favoráveis à manutenção dessa estrutura operacional, haja vista a necessidade da manutenção de um arquivo único de dados de genealogia e performance dos animais para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à seleção e ao melhoramento, seja de forma global ou regionalizada, e ainda para elaboração de planos estratégicos para sustentabilidade das raças a longo prazo. (Nota Taquigráfica, 12/05/2009, CAPADR).

O empresário sr. Paulo Schwab, presidente da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos (ARCO), também exerceu influência ao provocar uma discussão de homogeneidade dos dados visando fortalecimento do setor e prestígios à Associação. O mesmo representante também se posicionou contrário ao projeto sustentando a ideia de que quanto mais fracionado o setor, menos organizado, representativo, sustentável e importante seriam os produtores.

A décima segunda audiência aconteceu no dia 22/09/2009 e discutiu o projeto de iniciativa da Câmara sobre “a produção, o comércio, o registro, a padronização, a classificação, o controle, a certificação, a inspeção e a fiscalização da cachaça e da aguardente de cana-de-açúcar”. A proposta de lei encontra-se em tramitação. O parlamentar e engenheiro, sr. Valdir Colatto (PMDB/SC), ficou no cargo de requerente, enquanto o deputado e produtor rural, sr. Luis Carlos Heinze (PP/RS), ficou na presidência, e, por fim, a relatoria foi ocupada pelo parlamentar e engenheiro, Leandro Sampaio (PPS/RS). Para essa audiência, todos os convidados eram representantes dos empresários também.

4 BRASIL. Projeto de Lei n. 7.210, de 2006. Altera a redação do art. 2º, caput e § 1º, da Lei n. 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País. **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1079493&filename=Tramitacao-PL+7210/2006>. Acesso em: 26 set. 2016.

O relatório por meio do deputado Leandro Sampaio foi produzido logo após a audiência em outra Comissão – CDEIC. Por se tratar de uma audiência conjunta, foi mantida na amostra de análise. Pode-se concluir que o relator considerou os pontos apresentados pelos empresários após a audiência ao incluir definições para as distinções entre os produtos – aguardente e cachaça; mas evitando detalhes de produção que poderiam favorecer sub-setores em detrimento de outros e afastando-se das questões conflituosas levantadas em plenário.

Os arts. 5º a 8º pretendem definir o que sejam, respectivamente, a aguardente de cana-de-açúcar, o destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar, a cachaça e a caipirinha. (BRASIL, 2010).

O diretor do Instituto Brasileiro da Cachaça, sr. Carlos Lima, apresentou-se favorável à proposta de lei, mas pontuou que a definição de cachaça fosse construída em cima da legislação existente. O representante também falou da importância da manutenção e da tentativa de união do setor, visando sua fortificação no mercado.

O presidente da Federação Nacional das Associações dos Produtores de Cachaça de Alambique, sr. Murilo Albernaz, foi o primeiro a introduzir o conflito entre os modos de produção da cachaça via método de destilação contínua. Para o empresário, essas diferenças deveriam ser respeitadas e mantidas no texto da lei, seguindo normas diferentes. Sua justificativa baseia-se na ideia de que reconhecer as diferenças de produção e do produto na lei seria dar ao consumidor a oportunidade de saber o que ele está consumindo. Embora posicionando-se dessa forma, sua influência maior foi quando discursou sobre a importância de união do setor – cachaça de alambique e cachaça de coluna – para que os pequenos produtores pudessem ser protegidos pela lei. Esses pontos foram acrescentados no substitutivo, inclusive no Projeto de Lei n. 4.547, de 2008, do deputado José Fernando Aparecido de Oliveira (PV/MG) que foi apensado à matéria em discussão.

Já um dos proprietários do Armazém Vieira, de Santa Catarina, sr. Wolfgang Schrader, mostrou-se um dos proponentes da questão, entregando o documento ao autor e ao Ministério da Agricultura. Ele se posicionou a favor da definição sem destinação dos modos de produção. Para ele, para um avanço do mercado de cachaça, é preciso um conceito claro, um caminho para o mercado externo e para a representação.

O presidente da Associação Mineira dos Produtores de Cachaça de Qualidade (AMPAQ), sr. Alexandre Silva, fez um discurso rápido e de proteção à Associação a qual representava, enfatizando a necessidade de divisão no setor entre cachaça de coluna e de alambique.

O presidente da Cooperativa Central dos Produtores de Cachaça de Alambique de Minas Gerais, sr. Trajano Lima, posicionou-se a favor da definição da proposta, mas criticou a especificação do método de produção. Ele falou da necessidade dos pequenos produtores de se agruparem em cooperativas – ponto que foi incluído no relatório final e no substitutivo.

Art. 4º A Cachaça e a aguardente de cana poderão ser produzidas e comercializadas por meio de Cooperativas, constituídas na forma da legislação específica, devidamente regularizadas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (BRASIL, 2010).

A favor da proposta, mas sem inserir detalhes de definições que incluam os diferentes modos de produção da cachaça, o empresário da Cachaça Luiz Alves, sr. Adolar Fruwruck, também pontuou a importância dos interesses do produtor artesanal – especificidade que foi incluída no substitutivo apresentado pelo relator.

Cachaça de Alambique (é) produzida em propriedade inferior a 30 hectares, com mão de obra exclusivamente familiar, poderá ser classificada como “Cachaça Artesanal”, (produzida sem) a queima da cana que antecede. (BRASIL, 2010).

O empresário da Companhia Müller não estava na lista de convidados para a audiência, mas fez o uso da palavra por sua empresa ter sido mencionada pelos outros empresários algumas vezes durante a discussão. Primeiro, ele fez uma crítica à composição de oradores da audiência, pois não havia produtores de aguardente de coluna, enquanto havia muitos representantes dos produtores de aguardente de alambique. Além disso, para o empresário, temas importantes como questão tributária, cooperativismo e proteção dos pequenos produtores não foram trabalhados na audiência e seriam essenciais para a discussão. O autor da proposta, deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), justificou a ausência de representantes dos produtores de aguardente de coluna dizendo que os convites foram aleatórios e que houve um lapso da Casa o fato do empresário não ter sido convidado. Também justificou a ausência devido à presença da IBRAC que havia representado todos os sub-setores.

A representante da empresa Pitú, sra. Maria Cavalcanti, não estava na lista de convidados, mas estava presente e fez uso da oratória. Se posicionou a favor das delimitações entre as definições, mostrando-se favorável aos interesses da empresa Pitú.

A décima terceira audiência pública aconteceu no dia 07/07/2010 e debateu “as especificações técnicas que deveriam ser observadas por empresas que produzam até 10 mil cestas de alimentos e similares por mês”. O projeto foi iniciativa da Câmara e está em tramitação. A audiência contou com três convidados e apenas um empresário. O cargo de relator ficou para o deputado Leonardo Vilela (pecuarista/PSDB/GO), a presidência para Silas Brasileiro (empresário/PMDB/MG), sendo o requerente, o deputado Moreira Mendes (empresário/PPS/RO).

Foi convidado um representante da Associação Brasileira dos Produtores e Distribuidores de Alimentos Básicos ao Trabalhador (ABRACESTAS), mas que não teve a ausência justificada. Houve rejeição da proposta pelo relator, com voto em separado pelo deputado Silas Brasileiro. A justificativa se assentou na impossibilidade do cumprimento da norma por pequenas empresas, facilitando sua exclusão no mercado e favorecendo a informalidade.

O empresário e presidente da Associação Brasileira de Supermercados, sr. Sussumo Honda, mostrou-se a favor da proposta por defender os interesses da indústria da distribuição, ou seja, do setor de varejo. Discursou, principalmente em nome do setor de varejo supermercadista, que com a lei, empresas poderiam confeccionar suas próprias cestas.

A última audiência da CAPADR aconteceu no dia 13/07/2010 para debater a “concessão de subvenção econômica ao produtor rural para o fomento e desenvolvimento sustentado da agricultura no País”. Contou com quatro convidados, sendo três deles empresários. O requerente foi o deputado e produtor

rural sr. Ronaldo Caiado (DEM/GO), o relator sr. Luis Carlos Heinze (produtor rural/PP/RS) e o presidente sr. Silas Brasileiro, também produtor rural (PMDB/MG). O projeto de autoria da Câmara foi arquivado.

O deputado requerente da audiência, Ronaldo Caiado afirmou que o projeto em discussão iniciou-se de um projeto que foi engavetado, embora trabalhado por importantes organizações do setor, como a OCB e a CNA, bem como a Comissão da Agricultura e a Fundação Getúlio Vargas. O arquivamento ocorreu pois a base do governo o interpretou como vício de iniciativa, isto é, não cabia ao Legislativo propor uma agência reguladora.

O deputado também enfatizou a concentração de parlamentares da base do governo que ocupava, naquele período, a Comissão de Constituição e Justiça, dificultando a aprovação de projetos de lei da oposição. Houve a apresentação de dois pareceres pelo relator, com aprovação na íntegra da proposta e sem substitutivo. Foi considerado o segundo relatório, chamado de relatório vencedor, acompanhado de apresentação do voto em separado do deputado Luis Carlos Heinze (PP/RS). Muito provavelmente, a audiência foi fruto de uma negociação anterior e deu apenas aparato à decisão. Embora favorável, o empresário da “Revista Agroanalysis”, sr. Luiz Pinazza, criticou o uso da palavra “subvenção” no projeto em debate e propôs a troca pela palavra “renda”. Também mencionou a importância de maior articulação do discurso com as lideranças e sugeriu a presença de representantes dos empresários da Associação Brasileira de Agribusiness (ABAG).

A superintendente da CNA, sra. Rosemeire Santos, afirmou ser necessário a apresentação de uma proposta do setor no que tange à subvenção, mas mostrou a importância de uma discussão mais aprofundada para melhor avaliação dos vários tipos de agriculturas no Brasil. Cabe ressaltar que a empresária teve como base o projeto de doutorado, em que trabalhou com política agrícola, comparando Brasil, União Europeia e Estados Unidos. Também ressaltou a viagem recente aos Estados Unidos, analisando as políticas agrícolas feitas por eles – tal como um programa para incentivar a juventude urbana a voltar para o campo.

Em nome da OCB, o empresário Evandro Ninaut, disse ter examinado minuciosamente o projeto, apontando para dois pontos críticos que, para ele, precisariam ser incluídos: a criação de uma subvenção econômica para a produção agrícola e a criação de um Fundo Brasil de Orientação e de Garantia Financeira à Atividade Agrícola (FUNBRASIL).

Com a análise dos empresários que influenciaram as audiências, ou seja, que proferiram um discurso capaz modificar a proposta de lei, seja por meio de uma emenda, substitutivo ou até mesmo referência em relatório final, a entidade mais influente foi a CNA (cinco vezes), seguida de duas vezes da ABCZ e uma vez da ABIEC, ABID, ABIMAQ, FEPLANA, UNICA, CMT Engenharia, ABPCFLOR, BRASPOV, AS-PTA, ANA, IBRAC, ARCO, FENACA e Companhia Müller, Luiz Alves, COOCEN/MG e Armazém Vieira. Entretanto, a CNA também foi a entidade que menos influenciou (quatro vezes), seguida da FARSUL, ABAM, ABIP, ABITRIGO, ABIMAPI, UBA, Netafim, ABCZ, AMPAQ, IBRAC, ABRAS, OCB e “Revista Agroanalysis”, contendo empresários que não se posicionaram no discurso, que fez um discurso técnico e de representação generalizante.

Esses dados demonstram que embora presente associações representantes consolidadas elas não necessariamente representam aprovação de lei e muito menos capacidade de influência na formulação de uma

política pública. Se por um lado os dados mapeados representam um Legislativo fortificado, oxigenado e aberto à outras demandas; os dados sobre o perfil do parlamentar que compõe a Comissão reafirma que a interface de interesses ainda é altamente relevante.

A partir da análise da composição de todas as audiências da CAPADR, nota-se que houve a manutenção de um perfil de parlamentares que acompanham a matéria – relatores, requerentes e presidentes – sendo eles majoritariamente de partidos de direita, empresários ou de profissões próximas e concentrados nas regiões Sul e Sudeste. Abaixo, as tabelas 3, 4 e 5 disponibilizam os dados que estruturam os perfis dos parlamentares relatores, requerentes e presidentes das audiências públicas.

Tabela 3: Estados, partidos e profissões dos relatores das audiências públicas da CAPADR

Estados		Partidos		Profissões	
RS	3	PSDB	3	Engenheiro	4
GO	3	PFL	3	Produtor rural	2
SP	2	PP	3	Pecuarista	2
MS	1	PMDB	2	Agricultor	1
SC	1	DEM	1	Agropecuarista	1
RJ	1	PT	1	Empresário	1
MG	1	PPS	1	Bancário	1
BA	1	-	-	Administrador	1
PR	1	-	-	Médico	1

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Tabela 4: Estados, partidos e profissões dos requerentes das audiências públicas da CAPADR

Estados		Partidos		Profissões	
RS	3	PMDB	3	Engenheiro	4
SP	3	PPB	2	Empresário	3
PR	2	PP	2	Produtor rural	2
SC	2	DEM	2	Administrador	2
GO	2	PSDB	1	Agropecuarista	1
PE	1	PSB	1	Economista	1
RN	1	PPS	1	Pecuarista	1
RO	1	PFL	1	Jornalista	1
-	-	PCdoB	1	-	-
-	-	PTB	1	-	-

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Tabela 5: Estados, partidos e profissões dos presidentes das audiências públicas da CAPADR

Estados		Partidos		Profissões	
MG	5	PFL	7	Empresário	5
PR	3	PMDB	2	Produtor rural	3
RS	3	PPB	2	Médico	3
CE	1	PT	1	Agropecuarista	2
GO	1	PPS	1	Agricultor	1
SP	1	PTB	1	-	-

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho mapeia a participação de empresários nas audiências públicas da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados, no período de 2001-2010. A Comissão sediou 222 audiências nesse período, sendo a comissão com maior número de empresários em suas audiências (138). Além disso, 14 audiências tiveram a presença de empresários discutindo propostas de lei.

A pesquisa concluiu que embora a Comissão possuísse quase cinco vezes mais propostas originadas da Câmara dos Deputados e existisse um perfil parlamentar propício para o atendimento da demanda, nem mesmo federações e confederações bastaram para influenciarem decisões.

Tais resultados permitem contribuir com conclusões de que o Legislativo tem realizado fortemente sua função de formulador de políticas públicas, ao mesmo tempo em que diminui o caráter de casa revisora do Senado Federal e pondera a preponderância do Executivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMGARTNER, F.; LEECH, B. **Basic Interests**. The Importance of Groups in Politics and Political Science. Princeton: Princeton University Press, 1998.
- BRASIL. Câmara dos Deputados, 2016. **Discursos e Notas Taquigráficas**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/deputados/discursos-e-notas-taquigraficas>> Acesso em 2 out. 2016.
- _____. Câmara dos Deputados, 2016b. **Histórico e Atribuições CAPADR**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/capadr/conheca-a-comissao/historico-e-atribuicoes>> Acesso em 1 out. 2016.
- _____. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 22 set. 2016.
- _____. Câmara dos Deputados. **Resolução n. 17, de 1989**: Regimento Interno da Câmara dos Deputados. 17a ed. Brasília, 2016a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/regimento-interno-da-camara-dos-deputados-1>> Acesso em 22 set. 2016.
- CLIVE, T. (Org.). **Research Guide to U.S. and International Interest Groups**. Westport: Praeger Publishers, 2004.
- KREHBIEL, K. **Information and legislative organization**. Ann Arbor, University of Michigan Press, 1991.
- MANCUSO, W. P. O *lobby* da indústria no Congresso Nacional: empresariado e política no Brasil contemporâneo. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 505-547, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v47n3/a03v47n3.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2007.
- _____. O empresariado como ator político no Brasil: balanço da literatura e agenda de pesquisa. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 28, p. 131-146, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782007000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 jun. 2015.
- RODRIGUES, L. M. Partidos, ideologia e composição social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 17, n. 48, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092002000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 fev. 2015.
- TROIANO, M. **Tese de Doutorado**. Os empresários no Congresso : a legitimação de interesses via audiências públicas. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de São Carlos. Disponível em <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/8599?show=full>> Acesso em: 15 de outubro de 2018.